

Câmara Municipal de Assis

Estado de São Paulo

Rua José Bonifácio, 1001 – CEP 19800-072 – Fone/Fax: (18) 3302-4144 Site: www.assis.sp.leg.br – e-mail: cmassis@camaraassis.sp.gov.br

PARECER DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA

PROJETO DE LEI № 142/2024

Relator: Vereador Luiz Antonio Ramão

Trata-se de Projeto de Lei, de autoria do Prefeito Municipal, que dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar para os fins que especifica, R\$ 822.028,90 (oitocentos e vinte e dois mil vinte e oito reais e noventa centavos), junto à unidade orçamentária da Secretaria Municipal de Saúde.

De início, quanto à iniciativa legislativa, observa-se que a proposta está em consonância com o disposto no artigo 58, inciso IV, da Lei Orgânica do Município de Assis, e no artigo 174, inciso IV, do Regimento Interno da Câmara Municipal, os quais estabelecem que a iniciativa de projetos de leis que disponham sobre matéria que autorize a abertura de créditos é reservada ao Prefeito.

Verifica-se que a presente propositura se justifica, tendo em vista a necessidade de suplementação de dotação orçamentária já existente, uma vez que foi disponibilizado pelo Governo Estadual, por meio da Resolução SS nº 140 de 20/06/2024, recursos financeiros destinados ao custeio da Atenção Primária à Saúde, referentes a antecipação do pagamento, do componente fixo e componente variável do 2º e 3º quadrimestres, do exercício de 2024, do Incentivo à Gestão Municipal do SUS São Paulo (IGM-SUS Paulista), inicialmente, previsto para ocorrer nos meses de setembro e dezembro de 2024, conforme Deliberação CIB nº 66 de 14/06/2024.

Destaca-se que o Conselho Municipal de Saúde analisou e aprovou por unanimidade a presente matéria, por meio da Resolução nº 571 de 04/07/2024.

Os recursos para atender as despesas com a execução da presente propositura serão provenientes de excesso de arrecadação, nos termos do disposto no artigo 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320 de 17 de março de 1.964, a ser verificado na receita (1723.50.0.1.00.02) através de repasse da Secretaria de Estado da Saúde durante o exercício de 2024.

Quanto ao dispositivo utilizado para solicitar a autorização do Legislativo para abertura do mencionado crédito adicional, o artigo 41, inciso II, da Lei nº 4.320/64, dispõe o seguinte:

V



Câmara Municipal de Assis

Rua José Bonifácio, 1001 - CEP 19800-072 - Fone/Fax: (18) 3302-4144 Site: www.assis.sp.leg.br - e-mail: cmassis@camaraassis.sp.gov.br

Art. 41. Os créditos adicionais classificam-se em:

I - Suplementares, os destinados a reforço de dotação orçamentária;

Neste sentido, conclui-se que a presente proposta não apresenta vício formal ou material a ser declarado.

Diante do exposto, em conformidade com os princípios constitucionais, legais e regimentais, este relator manifesta-se favoravelmente à apreciação e deliberação do projeto em Plenário.

É o parecer.

Assis, 9 de agosto de 2024.

Luiz Antonio Ramão

Relator

Alexandre Cobra Cyrino Nicoliello Vêncio Presidente

Vanessa de Oliveira Paulo Eugênio Membro

Viviane Aparecida Del Massa Martins Secretária

Rogério Garcia do Nascimento

Membro